



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
PARECER TÉCNICO Nº 0000192/2026

INTERESSADO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Parecer Técnico – Análise de Proposta – Item Único – Pregão Eletrônico SRP nº 50/2026
	Pregão Eletrônico SRP nº 50/2026 – COMPRASGOV nº 50/2026. Aquisição de carretas-reboque novas para transporte de quadriciclos, destinadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e operacional da EMATER/AC. Análise de conformidade técnica da proposta apresentada pela empresa TOCA DO DIDHYO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. , quanto ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Manifestação técnica quanto à conformidade da proposta.

Senhor Diretor Presidente,

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada para o **Item Único – Carreta-Reboque para Transporte de Quadriciclo**, no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 50/2026 – COMPRASGOV nº 50/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de carretas-reboque novas para transporte de quadriciclos, visando fortalecer a infraestrutura logística e operacional da EMATER/AC e proporcionar maior eficiência às ações de assistência técnica e extensão rural desenvolvidas pela instituição.

A análise foi solicitada por meio do **Ofício nº 0000184/2026**, da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, que encaminhou o processo para análise e emissão de parecer técnico referente ao item único do certame, destacando a necessidade da manifestação desta área técnica para o regular prosseguimento do processo licitatório.

O objeto da contratação encontra-se detalhado nos termos do processo, que estabelece os requisitos técnicos mínimos para as carretas-reboque, destinados ao transporte seguro e adequado dos quadriciclos utilizados

nas atividades da EMATER/AC.

Para fins da presente análise, foi considerada a proposta apresentada pela empresa **TOCA DO DIDHYO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, que ofertou **12 (doze) unidades** de carreta-reboque para transporte de quadriciclo, pelo valor unitário de **R\$ 11.899,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais)** e valor total de **R\$ 142.788,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais)**.

A avaliação técnica foi realizada mediante o confronto das características e condições descritas na proposta apresentada pela licitante com as especificações e requisitos mínimos estabelecidos no processo licitatório, observando-se a vinculação ao instrumento convocatório e a necessidade de atendimento às condições técnicas estabelecidas pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

O processo licitatório estabelece que o objeto deverá consistir em **carreta-reboque para transporte de quadriciclo, nova**, dotada de conjunto de características construtivas e funcionais destinadas a garantir segurança, resistência, estabilidade e adequada utilização nas atividades operacionais da EMATER/AC. Entre os requisitos estabelecidos encontram-se características relativas ao chassi, plataforma de carga, sistema de rodagem, rampa de acesso, suspensão, sistema de freios, iluminação, sinalização, capacidade de carga, regularização junto aos órgãos de trânsito e garantia.

A proposta apresentada pela empresa **TOCA DO DIDHYO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** descreve equipamento com características compatíveis com aquelas estabelecidas no Termo de Referência, conforme análise a seguir.

2.1.1. Rampa traseira para embarque e desembarque

Os termos do processo estabelece como requisito a utilização de **rampa traseira basculante, articulada e reforçada**, destinada ao embarque e desembarque dos quadriciclos, além de prever plataforma móvel integrada e dispositivo de segurança para sua fixação durante o trânsito.

A proposta apresentada pela empresa contempla **rampa basculante traseira do tipo rampa de acesso articulada e reforçada para embarque e desembarque de quadriciclo**, atendendo, portanto, à finalidade e à característica técnica mínima estabelecida para o equipamento.

2.1.2. Chassi e estrutura

Quanto à estrutura do equipamento, o processo exige chassi confeccionado em ferro tubulado ou perfil estrutural de elevada resistência mecânica, com uniões realizadas por processo de soldagem industrial.

A proposta apresentada especifica **chassi em ferro de perfil estrutural reforçado, com estrutura inteiramente soldada em solda MIG/MAG de alta resistência**, característica compatível com o padrão construtivo mínimo exigido pela Administração.

2.1.3. Piso da plataforma de carga

O processo estabelece que o piso da plataforma de carga seja confeccionado em **chapa de aço tipo xadrez antiderrapante**, com a finalidade de garantir adequada aderência durante o transporte e as operações de carga e descarga.

A empresa, por sua vez, declara que o equipamento será fornecido com **piso em chapa xadrez antiderrapante de aço**, atendendo ao requisito técnico estabelecido.

2.1.4. **Sistema de suspensão**

Os termos do processo prevê sistema de suspensão compatível com as condições de utilização do equipamento, sendo especificado no objeto o emprego de **feixe de molas progressivas e amortecedores hidráulicos reforçados**.

A proposta apresentada contempla exatamente essa configuração, indicando **suspensão com feixe de molas progressivas e amortecedores hidráulicos reforçados**, demonstrando compatibilidade com a especificação estabelecida.

2.1.5. **Conjunto de rodas, pneus e estepe**

O processo estabelece a utilização de **pneus e rodas novos, aro 14"**, devidamente montados, acompanhados de estepe montado em roda idêntica e fixado em suporte próprio na estrutura da carreta.

A proposta apresentada contempla **conjunto de pneu e roda novos aro 14"**, acompanhados de estepe completo, com roda e pneu montados e fixados em suporte próprio na estrutura, atendendo ao requisito previsto.

2.1.6. **Dimensões da plataforma**

O objeto estabelecido nos documentos processuais prevê dimensões úteis aproximadas de **2,00 m x 1,35 m** para a plataforma de carga.

Na proposta apresentada consta a indicação de **dimensões úteis de plataforma de aproximadamente 2,00 m x 1,35 m**, correspondendo às dimensões previstas no instrumento convocatório.

2.1.7. **Acabamento e proteção anticorrosiva**

Considerando a utilização das carretas-reboque em atividades de campo e em ambientes sujeitos a intempéries, o processo prevê acabamento com proteção anticorrosiva e pintura compatível com a utilização em ambiente rural.

A proposta apresentada prevê **cor padrão da frota institucional ou pintura epóxi/sintética de alta durabilidade, com proteção anticorrosiva**, mostrando-se compatível com a exigência técnica estabelecida.

2.1.8. **Sistema de iluminação e sinalização**

O processo determina que o equipamento possua sistema de iluminação e sinalização em conformidade com as normas de trânsito aplicáveis.

A proposta da empresa contempla **sistema de iluminação em LED e sinalização conforme as normas do CONTRAN**, atendendo ao requisito técnico previsto.

2.1.9. **Sistema de freios**

O processo prevê sistema de **freio inercial**, podendo ser mecânico ou hidráulico, acionado pelo engate do veículo tracionador, com a finalidade de assegurar frenagem eficiente e atendimento às exigências de trânsito.

A proposta apresentada especifica **sistema de freio tipo inercial hidráulico acoplado ao engate rápido**, atendendo ao requisito mínimo estabelecido.

2.1.10. **Regularização, CAT e emplacamento**

O processo estabelece a necessidade de **homologação regular junto aos órgãos de trânsito competentes, emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT e emplacamento regular**, de modo a possibilitar a utilização regular do equipamento.

A proposta apresentada contempla expressamente a **homologação junto aos órgãos de trânsito competentes, emissão do CAT e emplacamento regular**, demonstrando atendimento às exigências previstas para regularização do equipamento.

2.1.11. **Capacidade de carga**

A capacidade mínima estabelecida pela Administração é de **420 kg de carga útil**, requisito diretamente relacionado à finalidade do objeto, considerando a necessidade de transporte seguro dos quadriciclos adquiridos pela EMATER/AC.

A proposta apresentada declara capacidade de carga útil para transporte seguro de **no mínimo 420 kg**, atendendo ao parâmetro mínimo estabelecido no Termo de Referência.

2.1.12. **Garantia**

O processo estabelece **garantia mínima de 12 (doze) meses** para o objeto.

A proposta apresentada pela empresa contempla igualmente **garantia mínima de 12 (doze) meses**, atendendo integralmente ao requisito estabelecido.

2.2. **DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Da análise comparativa realizada, verifica-se que os principais requisitos técnicos estabelecidos para o Item Único encontram correspondência na proposta apresentada pela empresa **TOCA DO DIDHYO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

Não foram identificadas, no conteúdo técnico apresentado, divergências em relação às características mínimas exigidas que possam comprometer a funcionalidade, segurança ou adequação do equipamento ao uso pretendido pela EMATER/AC.

A proposta reproduz, de forma compatível, os parâmetros técnicos estabelecidos para o objeto, contemplando os elementos construtivos e funcionais considerados essenciais para a utilização da carreta-reboque no transporte dos quadriciclos.

Cabe destacar que o próprio Termo de Referência estabelece cláusula de equivalência técnica e competitividade, permitindo a apresentação de produtos com especificações equivalentes ou superiores aos padrões mínimos indicados, desde que demonstrada sua adequação às necessidades da Administração.

No presente caso, contudo, a análise da proposta demonstra que não se trata apenas de solução equivalente, uma vez que as características expressamente apresentadas pela empresa correspondem aos requisitos técnicos descritos para o objeto nos termos do processo.

Assim, sob o ponto de vista estritamente técnico, não se vislumbram elementos que impeçam a aceitação da proposta.

Ressalta-se, por fim, que a proposta comercial apresentada possui **validade de 90 (noventa) dias** e declara que os preços ofertados contemplam os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, impostos, taxas, fretes, seguros e demais custos pertinentes. Tais aspectos constam da documentação apresentada pela empresa e complementam as condições de fornecimento do objeto.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, considerando as especificações estabelecidas nos termos do processo e as características constantes da proposta apresentada pela empresa **TOCA DO DIDHYO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, conclui-se que o equipamento ofertado para o **Item Único – Carreta-Reboque para Transporte de Quadriciclo** apresenta conformidade com os requisitos técnicos mínimos estabelecidos para a contratação.

Dessa forma, **opina-se pela APROVAÇÃO TÉCNICA da proposta apresentada pela empresa TOCA DO DIDHYO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. para o Item Único do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2026**, por atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no processo em epígrafe.

A presente manifestação restringe-se aos aspectos de natureza **técnica** do objeto, não abrangendo a análise de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, classificação da proposta sob os demais critérios do certame ou quaisquer outros aspectos de competência dos setores responsáveis pela condução do procedimento licitatório.

Encaminha-se o presente Parecer Técnico para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao regular prosseguimento do processo licitatório.

À consideração superior.

ALTEMAR PEREIRA DE LIMA
Diretor Técnico - EMATER/AC

Decreto nº 11.119-P/2025 DOE nº 14.107-A



Documento assinado eletronicamente por **ALTEMAR PEREIRA DE LIMA**, em 24/08/2026, às 13:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CPAAD593 6A4FBE29 9753C342 9BFA32EF** e código CRC **909E55**